



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
COORDENAÇÃO DE BOTÂNICA – COBOT/MPEG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA PDSE/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical (PPGBot), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, de acordo com o EDITAL PDSE/CAPES 19/2020.

Antes de participar do presente edital de seleção interna todos os candidatos deverão ler na íntegra o EDITAL PDSE/CAPES 19/2020, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

I. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições: De 19 de fevereiro a 02 de março de 2021

Divulgação do resultado da seleção: 04 de março

Período para recurso: 05 a 07 de março

Análise do recurso: 08 de março

Resultado final: 09 de março

II. LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas somente via digital. Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF para o e-mail posbot@museu-goeldi.br (com a comissão copiada: esgurgel@museu-goeldi.br, thaisamichelan@gmail.com e lmaracahipes@gmail.com) com até às 23h59min do dia 02 de março de 2021. **Documentos enviados após esse limite não serão considerados pelo Programa.**



III. FINALIDADE DO PDSE

3.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

3.2. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

3.3. O Programa tem como objetivos específicos:

3.3.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;

3.3.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

3.3.3. Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;

3.3.4. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;

3.3.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

3.3.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

IV. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

4.1. Conforme consta no EDITAL PDSE/CAPES 19/2020, o PPGBOT irá oferecer 01 (uma) vaga para participar da seleção de bolsistas pela CAPES.

4.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

4.3. Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a CAPES e serão submetidos à avaliação da CAPES.

Lembramos que, após a aprovação do aluno pelo PPGBOT, a candidatura do mesmo ainda deve ser efetivada na CAPES e há trâmites legais, como emissão de passaporte e vistos. Tais providências devem ser efetuadas pelo próprio candidato (que será responsável por todas as taxas cabíveis).

V. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Conforme consta no EDITAL PDSE/CAPES 19/2020, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

5.1.1. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

- 5.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 5.1.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 5.1.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5.1.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 5.1.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 5.1.7. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III EDITAL PDSE/CAPES 19/2020;
- 5.1.8. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 5.1.9. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 5.1.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 5.1.11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 5.1.12. instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta como bolsista.

VI. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição à seleção interna do PPGBOT, serão exigidos os seguintes documentos do candidato, conforme indicado no EDITAL PDSE/CAPES 19/2020:

- I- Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH); ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II - carta de aceite definitivo da intuição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da intuição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do EDITAL PDSE/CAPES 19/2020;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII;

VIII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou



4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Obs.: Na ausência de algum documento acima, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

VII. SELEÇÃO

No processo de seleção, a Comissão de seleção do PPGBOT levará em consideração os seguintes aspectos:

- 7.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 7.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do EDITAL PDSE/CAPES 19/2020;
- 7.3. Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 7.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 7.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- 7.6. Análise do *curriculum vitae* do candidato;
- 7.7. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, em especial relativo às exigências de proficiência em língua estrangeira, conforme anexo III do EDITAL PDSE/CAPES 19/2020;
- 7.8. Ciência de que taxas administrativas e acadêmicas (*tuition e fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do EDITAL PDSE/CAPES 19/2020.

O Plano de trabalho será avaliado de acordo com os critérios IV e V acima, sendo considerado pertinente ou não. Candidatos com Planos de trabalho considerados não pertinentes serão automaticamente eliminados da seleção. A nota de classificação será obtida com base na análise de currículo, sendo usado o **Anexo I do edital interno de seleção PDSE do PPGBOT** para a pontuação. O melhor currículo receberá a nota 10, e as demais notas serão proporcionais a essa nota máxima. A ordem de classificação será de acordo com a nota final do candidato.

VIII. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em conformidade com o EDITAL PDSE/CAPES 19/2020, a Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo Interno será composta por:

Dra. Ely Simone Gurgel (Coordenadora PPGBOT)

Dra. Thaisa Sala Michelan (Docente PPGBOT)

Dr. Leandro Maracahipes (Docente PPGBOT)

Suplente: Dra. Grazielle Sales Teodoro (Docente PPGBOT)

O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado (art. 25, portaria 69/2013-CAPES).

IX. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do **resultado da seleção** ocorrerá dia 04 de março, e o **resultado final**, após o período de recurso, será divulgado dia 09 de março de 2021. Ambos poderão ser obtidos na Secretaria da Coordenação do PPGBOT e na página do PPGBOT (<https://posbot.ufra.edu.br/>).

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGBOT será de 72h (setenta e duas), contadas a partir do horário de divulgação do resultado, devendo o recurso ser encaminhado ao email da secretaria do PPGBOT e para a comissão (posbot@museu-goeldi.br; esgurgel@museu-goeldi.br, thaisamichelan@gmail.com e lmaracahipes@gmail.com).

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do PDSE do PPGBOT.

Belém, 15 de fevereiro de 2021,

Dra. Ely Simone Gurgel

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical
(PPGBot)

ANEXO I

Planilha de Pontuação do *Curriculum vitae*, produção dos últimos quatro anos (2017 até agora)

A) Artigos Publicados* com fator de impacto (JCR) ou CiteScore e seus respectivos pontos:

| Item - JCR ou CiteScore | Pontos | Quant. | Total |
|--|---------------|---------------|--------------|
| ≥4,0 | 100 | | |
| <4,0 e ≥3,0 | 85 | | |
| <3,0 e ≥2,0 | 70 | | |
| <2,0 e ≥1,0 | 55 | | |
| <1,0 e ≥ 0,5 | 40 | | |
| <0,5 (máximo 4 artigos) | 10 | | |
| Sem fator de impacto ou CiteScore (máximo 5 artigos) | 1 | | |
| Total (A) | - | - | |

*Segundo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Com até seis autores, exceto quando o candidato for o primeiro, último ou autor correspondente; 3º Datapaper não serão contados como artigos;

B) Projetos de pesquisa

| Item | Pontos | Quant. | Total |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|
| Coordenação de Projetos de Pesquisa | 20 | | |
| Participação de Projetos de Pesquisa | 5 | | |
| Total (B) | | | |

C) Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso

| Item | Pontos | Quant. | Total |
|---|---------------|---------------|--------------|
| Participação em Bancas de trabalhos de conclusão de curso | 2 | | |
| Total (C) | | | |

SOMA A+B+C =

